



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL 040/2019**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**  
**PUBLICADO EM 03/05/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO  
ANO 2019 – 2º SEMESTRE**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que, no período de **06 a 19 de maio de 2019**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação (modalidades reopção de curso, reingresso, transferência e obtenção de novo título) com ingresso no ano letivo de **2019 (2º Semestre)**, a ser realizado pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE-MG. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos selecionados serão regidos por este Edital.

**1. DOS OBJETIVOS E REQUISITOS**

**1.1 Reopção de curso**

- 1.1.1 A reopção de curso é a troca de curso dentro da Instituição permitida aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do CEFET-MG, observadas as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007) e, se houver, os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso pretendido (ANEXO I).
- 1.1.2 Poderá requerer Reopção de curso o aluno que tiver **integralizado no mínimo 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária do currículo pleno do curso de origem, no **ATO DA INSCRIÇÃO**, conforme contabilizado em histórico escolar, e ter sido admitido no CEFET-MG via **processo seletivo da Instituição para o 1º período do curso**.
- 1.1.3 Os interessados podem requerer Reopção para um único curso em toda a Instituição.

**1.2 Reingresso**

- 1.2.1 O reingresso refere-se à possibilidade de retomada de registro acadêmico e de estudos por parte do aluno de curso de graduação do CEFET-MG cujo registro acadêmico foi cancelado conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).
- 1.2.2 São condições para deferimento do pedido de reingresso:
- O cancelamento do registro acadêmico ter se dado apenas em decorrência das seguintes condições: ter deixado de efetuar sua matrícula no prazo previsto pelo Calendário Escolar em dois semestres consecutivos ou três semestres não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

consecutivos; ter sido infrequente em todas as disciplinas em que estiver matriculado no semestre.

- ii. O cancelamento do registro acadêmico **não ser superior a 2 (dois) anos**;
- iii. A previsão de integralização do curso não pode ultrapassar em 50% (cinquenta por cento) do prazo total para conclusão estabelecido no PPC do curso ou conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007), não computados os períodos de trancamento total;
- iv. Não se enquadrar na hipótese de cancelamento por punição com expulsão em processo disciplinar.

### **1.3 Transferência**

1.3.1 A transferência é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional, deseja concluir seu curso de graduação no CEFET-MG, atendidos os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso pretendido (ANEXO I), se houver, e observadas as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007). Para tanto, esse Centro só aceitará pedidos de transferência para o curso correspondente ou, no caso de inexistência dele, para curso considerado afim, ou seja, aqueles cursos agrupados nas grandes áreas do conhecimento, segundo a classificação do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou aqueles que tenham em sua grade curricular disciplinas que totalizem uma carga horária mínima de 1/3 (um terço) da carga horária total do curso pretendido.

1.3.2 Somente poderá concorrer a uma das vagas de transferência o candidato que comprovar, até a data da inscrição:

- i. Estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior nacional;
- ii. Ter cursado carga horária mínima equivalente a **25%** (vinte e cinco por cento) da carga horária do currículo pleno do curso de origem, no **ATO DA INSCRIÇÃO**;
- iii. Ter cursado, no CEFET-MG, **um mínimo de 30%** (trinta por cento) da carga horária do curso pretendido;
- iv. Ter ciência das regras estabelecidas em Resolução do Colegiado do curso de destino, conforme ANEXO I;
- v. Ter participado de uma das **cinco últimas edições do ENEM** - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2014, ENEM 2015, ENEM 2016, ENEM 2017 ou ENEM 2018 - e ter obtido, na última edição em que participou, um mínimo de 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e um mínimo de 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).

### **1.4 Obtenção de Novo Título**

1.4.1 A Obtenção de Novo Título destina-se aos diplomados em curso superior que pretendam ingressar em um novo curso de graduação no CEFET-MG, mediante processo simplificado,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

atendidos os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso pretendido (ANEXO I), se houver, e observadas as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).

- 1.4.2 Para se candidatar à Obtenção de Novo Título, o interessado deverá:
- i. **Ter concluído um curso superior** em qualquer Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação, até a data da sua solicitação eletrônica de inscrição no presente Processo Seletivo;
  - ii. Ter ciência das regras estabelecidas em Resolução do Colegiado do curso de destino, conforme ANEXO I;

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As solicitações de inscrição serão efetuadas, **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br), conforme cronograma indicado na seção 8 deste Edital.

### 2.2 Procedimentos para requisição de inscrição

2.2.1 Acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições (SEI) e seguir todas as instruções mostradas em tela para o Processo Seletivo tratado neste Edital;

2.2.2 Imprimir o Requerimento de Inscrição (RI) fornecido pelo sistema;

2.2.3 Providenciar a entrega dos documentos, diretamente na Coordenação do curso pretendido, conforme endereços listados no “QUADRO I – Endereços das Coordenações” (ou via Correios, conforme instruções contidas no item 2.3, **em envelope único lacrado com identificação da modalidade escolhida, sob pena de desclassificação**) até o prazo-limite definido na seção 8, conforme especificado abaixo:

#### 2.2.3.1 Para as modalidades Reopção de Curso e Reingresso:

- i. Requerimento de Inscrição (RI) assinado, emitido a partir do SEI;
- ii. Histórico Escolar atualizado.

#### 2.2.3.2 Para a modalidade Transferência:

- iii. Requerimento de Inscrição (RI) assinado, emitido a partir do SEI;
- iv. Comprovante ou declaração de regularidade de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- v. Cópia do Histórico Escolar (parcial) do curso de graduação de origem;
- vi. Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de graduação de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no Histórico Escolar.

#### 2.2.3.3 Para a modalidade Obtenção de Novo Título

- i. Requerimento de Inscrição (RI) assinado, emitido a partir do SEI;
- ii. Cópia do diploma de curso de graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido e documento comprobatório de solicitação de registro do diploma;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- iii. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- iv. Curriculum vitae ou Currículo Lattes, com as devidas comprovações.

2.3 O interessado poderá optar por remeter a documentação ao CEFET-MG, via Correios por meio de Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR). Os endereços e demais dados para postagem são:

**Assunto:** Processo Seletivo para Vagas Remanescentes (Graduação) 2019.2 – modalidade (especificar a modalidade escolhida, sob pena de desclassificação)

QUADRO I – Endereço das Coordenações

| Coordenação do Curso             | Local   | Horário de atendimento   | Contatos   |
|----------------------------------|---|--|--|
| Engenharia Ambiental e Sanitária | Campus I - BH<br>Av. Amazonas 5.253 – Nova Suíça Belo Horizonte/MG - CEP:30421-169                                    | Segunda à sexta, de 11 às 17h20 (DCTA, Sala 201).  | (31) 3319-7120<br>coordengamb@des.cefetmg.br<br>brianezi@cefetmg.br<br><a href="http://www.eng-ambiental.bh.cefetmg.br/">http://www.eng-ambiental.bh.cefetmg.br/</a>             |
| Engenharia de Materiais          | Campus I - BH<br>Av. Amazonas 5.253 – Nova Suíça Belo Horizonte/MG - CEP:30421-169                                    | Segunda à sexta, de 10 às 11h30 e de 12h30 às 18h (CoordMat, Sala 120-G)   | (31) 3319 7152; (31) 3319-7153<br>demat@des.cefetmg.br<br>ernane@cefetmg.br<br><a href="http://www.eng-materiais.bh.cefetmg.br/">http://www.eng-materiais.bh.cefetmg.br/</a>     |
| Engenharia de Transportes        | Campus I - BH<br>Av. Amazonas 5.253 – Nova Suíça Belo Horizonte/MG - CEP:30421-169                                    | Segunda à sexta, de 18 às 20h30 (DET, Sala 101).   | (31) 3319-7107<br>guilherme.leiva@cefetmg.br<br><a href="http://www.det.cefetmg.br/">http://www.det.cefetmg.br/</a>  |
| Letras                           | Campus I - BH<br>Av. Amazonas 5.253 – Nova Suíça Belo Horizonte/MG - CEP:30421-169                                    | Segunda à sexta, de 11 às 20h, (Coordenação do curso superior de Letras, sala 336).  | (31) 3319 7140<br>coordletras@adm.cefetmg.br<br>luizoliveira@cefetmg.br<br><a href="http://www.letras.cefetmg.br/">http://www.letras.cefetmg.br/</a>                             |
| Química Tecnológica              | Campus I - BH<br>Av. Amazonas 5.253 – Nova Suíça Belo Horizonte/MG - CEP:30421-169.                                   | Segunda à sexta, de 07 às 22h (Departamento de Química, sala 401).   | (31) 3319 7151 ou (31) 3319 7141<br>quimica@des.cefetmg.br<br>marciobasilio@cefetmg.br<br><a href="http://www.quimica.cefetmg.br">http://www.quimica.cefetmg.br</a>              |
| Administração                    | Campus II – BH – Av. Amazonas 7.675 - Sala 204 - Prédio Principal - Nova Gameleira - Belo Horizonte/MG CEP: 30510-000 | Segunda à sexta, de 15 às 21h (Prédio Principal, sala 204, 2º andar)   | (31) 3319-6756<br>adm@dcsa.cefetmg.br<br>vera.martins@cefetmg.br<br><a href="http://www.administracao.bh.cefetmg.br/">http://www.administracao.bh.cefetmg.br/</a>                |
| Engenharia de Computação         | Campus II – BH – Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira Belo Horizonte/MG - CEP:30510-000                               | Quarta, de 12h30 às 14h30;<br>Sexta, de 12h30 às 14h (DECOM, Prédio 17, sala 109)  | (31) 3319 6870<br>coordengcomp@decom.cefetmg.br<br>fabiorochadasilva@cefetmg.br<br><a href="http://www.decom.cefetmg.br/">http://www.decom.cefetmg.br/</a>                       |
| Engenharia Elétrica              | Campus II – BH – Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira Belo Horizonte/MG - CEP:30510-000                               | Segunda a sexta, de 8 às 12h e de 13h30 às 17h30 (Prédio Principal do Campus II, 2º andar, sala 257, próximo aos laboratórios) | (31) 3319 6845<br>cee@des.cefetmg.br<br>jhissa@cefetmg.br<br><a href="http://www.eng-eletrica.bh.cefetmg.br/coordenacao/">http://www.eng-eletrica.bh.cefetmg.br/coordenacao/</a> |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

| Coordenação do Curso               | Local   | Horário de atendimento   | Contatos  |
|------------------------------------|---|--|---|
| Engenharia de Produção Civil       | Campus II – BH – Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira<br>Belo Horizonte/MG - CEP:30510-000                      | Segunda, quarta e quinta, de 08 às 21h; Terça e sexta, de 8 às 17h, Prédio 12).  | (31) 3319-6812<br>secretaria@civil.cefetmg.br<br>coordenacaoepc@gmail.com<br>renatalanna@cefetmg.br<br><a href="http://www.eng-civil.bh.cefetmg.br/">http://www.eng-civil.bh.cefetmg.br/</a>              |
| Engenharia Mecânica                | Campus II – BH – Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira<br>Belo Horizonte/MG - CEP:30510-000                      | Segunda à sexta, de 08 às 12 h e de 13 às 17h (Prédio 7, anexo à Biblioteca do Campus II, 3º andar).   | (31) 3319 6860 ou 3319 6850<br>coordmec@des.cefetmg.br<br>ivanilza@cefetmg.br<br><a href="http://www.dem.cefetmg.br/">http://www.dem.cefetmg.br/</a>  |
| Engenharia de Automação Industrial | Campus Araxá<br>Av. Ministro Olavo Drummond, 25 – São Geraldo - Araxá/MG - CEP: 38180-510                       | Segunda à sexta, de 07 às 16 h e de 18 às 22h, (Prédio da Administrativo).   | (34) 3669-4500<br>spithan@cefetmg.br<br><a href="http://www.eng-automacao.araxa.cefetmg.br">http://www.eng-automacao.araxa.cefetmg.br</a>   |
| Engenharia de Minas                | Campus Araxá<br>Av. Ministro Olavo Drummond, 25 – São Geraldo - Araxá/MG - CEP: 38180-510                       | Segunda a sexta, de 08 às 12h e de 13 às 15h (Prédio da Mineração).  | (34) 3669 4528<br>engminas@araxa.cefetmg.br<br>fernandobrasilva@cefetmg.br<br><a href="http://www.eng-minas.araxa.cefetmg.br/">http://www.eng-minas.araxa.cefetmg.br/</a>                                 |
| Engenharia Civil                   | Campus Curvelo<br>Rua Santa Rita, 900 - Santa Rita – Curvelo/MG - CEP: 35790-000                                | Segunda a sexta, de 13 às 18h e de 19 às 22h (Prédio Administrativo, sala 55).   | (38) 3729 3900<br>carolina.vieira@cefetmg.br<br><a href="http://www.eng-civil.curvelo.cefetmg.br/">http://www.eng-civil.curvelo.cefetmg.br/</a>   |
| Engenharia Mecatrônica             | Campus Divinópolis – Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bela Vista<br>Divinópolis/MG – CEP: 35503-822                | Segunda, de 13h50 às 16h50,<br>Terça, de 10h50 às 12h30 e de 15h30 às 17h30,<br>Quarta, de 13h00 às 17h00,<br>Quinta, de 10h40 às 12h30 e de 13h50 às 15h30,<br>Sexta, de 15h30 às 17h30 (Prédio 1, sala 106). | (37) 3229-1179<br>lucio@cefetmg.br<br><a href="http://www.eng-mecatronica.divinopolis.cefetmg.br/">http://www.eng-mecatronica.divinopolis.cefetmg.br/</a>   |
| Engenharia de Controle e Automação | Coordenação de Engenharia de Controle e Automação – Rua José Peres, 558 – Centro Leopoldina/MG – CEP: 36700-000 | Segunda a sexta, de 08 às 12h e de 13 às 17h, (Prédio 1, 2º andar 1205).   | (32) 3449 2318<br>encaut@leopoldina.cefetmg.br<br>vasconcelos@cefetmg.br<br><a href="http://www.eng-controleautomacao.leopoldina.cefetmg.br/">http://www.eng-controleautomacao.leopoldina.cefetmg.br/</a> |
| Engenharia Elétrica (Nepomuceno)   | Campus Nepomuceno<br>Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Sala 307– Centro<br>Nepomuceno/MG- CEP:37250-000      | Segunda a quinta, de 10 às 12h e de 15 às 21 h.<br>Sexta, de 10 às 12h e de 14 às 20h, (Prédio Principal, sala 104).   | (35) 3861-4527<br>coordenacaoengelet@nepomuceno.cefetmg.br<br>rodrisilva@cefetmg.br<br><a href="http://www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br/">http://www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br/</a>        |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

| Coordenação do Curso        | Local   | Horário de atendimento  | Contatos   |
|-----------------------------|---|---|--|
| Engenharia de Computação    | Campus Timóteo<br>Rua 19 de Novembro, 121 –<br>Centro Norte-Timóteo/MG –<br>CEP:35180-008 | Segunda e terça, de 10h40 às 11h30 e de 13h às 21h;<br>Quarta, de 13h às 21h;<br>Quinta, de 8h40 às 11h30 e de 13h às 21h;<br>Sexta, de 13h às 21h (bloco B, sala da Coordenação de Engenharia de Computação) | (31) 3845-4600<br>computacao@timoteo.cefetmg.br<br>adilsonmendes@cefetmg.br<br><a href="http://www.timoteo.cefetmg.br/computacao/">http://www.timoteo.cefetmg.br/computacao/</a> |
| Engenharia Civil (Varginha) | Campus Varginha – Av. dos Imigrantes, 1.000 – B. Vargem - Varginha/MG –<br>CEP: 37022-560 | Segunda a sexta, de 8 às 11h30 e de 12h30 às 16h30<br>Terça e quarta, 18h40 às 20h30 (Prédio Administrativo, sala 205).   | (35) 3690-4223<br>civil@varginha.cefetmg.br<br><a href="http://www.eng-civil.varginha.cefetmg.br/">http://www.eng-civil.varginha.cefetmg.br/</a>                                 |

2.3.1 Os documentos originais **NÃO** devem ser enviados.

2.3.2 A data-limite de postagem nos Correios é a mesma da entrega presencial, conforme cronograma na seção 8, sendo que a entrega presencial nas coordenações deverá ocorrer no horário de disponibilidade de atendimento da coordenação do curso pretendido, conforme informado no QUADRO I.

2.4 O candidato deverá, **manualmente**, preencher o exterior do envelope lacrado, constando o Destinatário e o Remetente, com as seguintes especificações abaixo.

2.4.1 No lado designado ao **Destinatário** deve constar:

- i. Processo Seletivo Ensino Superior – Vagas Remanescentes 2019.2;
- ii. À Coordenação do Curso para o qual se candidatou, bem como o endereço da referida, que se encontra descrito no item 2.3, QUADRO I do Edital.
- iii. Forma/Modalidade de Ingresso (Reopção de Curso, Reingresso, Transferência ou Obtenção de Novo Título);
- iv. Número de Inscrição;
- v. Nome completo do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**DESTINATÁRIO**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – COPEVE  
Processo Seletivo Ensino Superior – Vagas Remanescentes 2019.2  
[À Coordenação do Curso escolhido – 1ª coluna do Quadro I]  
[Endereço da Coordenação do curso para o qual se candidatou– 2ª coluna do  
Quadro I]  
[Forma/Modalidade de Ingresso]**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

**NOME(S) DO(S) CANDIDATO(S)**

- 2.4.2 No lado designado ao **Remetente** deve constar:
- i. Nome e endereço completo do Candidato.
- 2.5 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorre com a entrega formal ou envio pelos correios dos documentos exigidos no item 2.2.3. Apenas o preenchimento da solicitação de inscrição eletrônica no SEI não confirma sua participação no Processo Seletivo.
- 2.6 Os documentos apresentados no período de inscrição pelos candidatos não aprovados deverão ser retirados na Coordenação do Curso até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final. Após este prazo os documentos serão descartados.
- 2.7 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 2.8 O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu procurador) no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do candidato, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 2.10 No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado válido o que apresentar a data/hora mais recente de inscrição e que contenha a documentação completa.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como o local de onde serão disponibilizadas, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no QUADRO II deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

| QUADRO II – Vagas ofertadas     |                              |                    |                                       |                     |            |               |                         |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------|---------------------------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| Unidade                         | Curso                        | Duração (períodos) | Turno                                 | Vagas Remanescentes |            |               |                         |
|                                 |                              |                    |                                       | Reopção de Curso    | Reingresso | Transferência | Obtenção de Novo Título |
| Campus I<br>Belo Horizonte      | Eng. Ambiental e Sanitária   | 10                 | Integral - 8º a 10º períodos Noturnos | 5                   | *          | *             | *                       |
|                                 | Engenharia de Materiais      | 10                 | Integral - 9º e 10º períodos Noturno  | 5                   | *          | *             | *                       |
|                                 | Engenharia de Transportes    | 11                 | Noturno (diurno aos Sábados)          | 5                   | *          | *             | *                       |
|                                 | Letras                       | 8                  | Noturno (diurno aos Sábados)          | 5                   | *          | *             | *                       |
|                                 | Química Tecnológica          | 9                  | Integral - 8º e 9º períodos Noturnos  | 3                   | *          | *             | *                       |
| Campus II<br>Belo Horizonte     | Administração                | 8                  | Noturno (diurno aos Sábados)          | 4                   | *          | *             | *                       |
|                                 | Engenharia de Computação     | 10                 | Integral                              | 5                   | *          | *             | *                       |
|                                 | Engenharia Elétrica          | 10                 | Integral                              | 5                   | *          | *             | *                       |
|                                 | Engenharia Mecânica          | 10                 | Integral                              | 4                   | *          | *             | *                       |
|                                 | Engenharia de Produção Civil | 10                 | Noturno (diurno aos Sábados)          | 4                   | *          | *             | *                       |
| Araxá                           | Eng. de Automação Industrial | 11                 | Noturno (diurno aos Sábados)          | 5                   | *          | *             | *                       |
|                                 | Engenharia de Minas          | 10                 | Integral                              | 20                  | *          | *             | *                       |
| Curvelo                         | Engenharia Civil             | 11                 | Noturno (diurno aos Sábados)          | 5                   | *          | *             | *                       |
| Divinópolis                     | Engenharia Mecatrônica       | 10                 | Integral                              | 5                   | *          | *             | *                       |
| Leopoldina                      | Eng. de Controle e Automação | 10                 | Integral                              | 5                   | *          | *             | *                       |
| Nepomuceno                      | Engenharia Elétrica          | 11                 | Noturno (diurno aos Sábados)          | 8                   | *          | *             | *                       |
| Timóteo                         | Engenharia de Computação     | 10                 | Integral                              | 8                   | *          | *             | *                       |
| Varginha                        | Engenharia Civil             | 11                 | Noturno (diurno aos Sábados)          | 5                   | *          | *             | *                       |
| <b>Total de vagas ofertadas</b> |                              |                    |                                       | <b>106</b>          | <b>*</b>   | <b>*</b>      | <b>*</b>                |

\* Atenção especial aos itens 3.2 ao 3.5 para a não oferta explicitada de vagas no quadro acima.

3.2 As vagas remanescentes, por curso, serão preenchidas observando-se a seguinte ordem de **prioridade**:

- i. Reopção de Curso
- ii. Reingresso
- iii. Transferência
- iv. Obtenção de Novo Título

3.3 Se algumas das vagas da modalidade Reopção de Curso não forem preenchidas, elas serão remanejadas para a modalidade Reingresso, se ainda sobraem vagas estas serão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

remanejadas para a modalidade seguinte observando-se a ordem de prioridade definida no item 3.2, até que sejam esgotadas as vagas ou até que não haja mais candidatos inscritos ou aptos ao preenchimento destas.

- 3.4 Se o total de vagas disponíveis for preenchido em uma ou mais modalidades acima descritas, as demais modalidades não terão ofertas de vagas.

#### **4. DA SELEÇÃO**

##### **4.1 Reopção de Curso**

4.1.1 A classificação dos candidatos será feita baseada nos critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido (ANEXO I), se houver, e no rendimento global de cada aluno definido pelo Art. 75 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).

4.1.2 Em caso de empate na classificação, a decisão de desempate será feita na seguinte ordem de prioridade:

- I. aluno de ingresso mais recente na Instituição;
- II. aluno com maior idade.

##### **4.2 Reingresso**

4.2.1 Quando o número de candidatos ao reingresso superar o número de vagas existentes no curso de origem, o Colegiado do Curso procederá à seleção dos candidatos para reingresso observando a seguinte ordem de prioridade:

- i. aluno com registro cancelado pela não efetivação da matrícula no semestre em curso;
- ii. aluno que apresentar integralização do maior número de créditos anterior ao afastamento;
- iii. aluno com menor tempo de afastamento do CEFET-MG;
- iv. aluno com maior idade.

##### **4.3 Transferência**

4.3.1 O processo seletivo para Transferência terá como critério de classificação o desempenho do candidato no ENEM, considerando a sua nota final obtida no exame, além dos critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido (ANEXO I), se houver.

4.3.1.1 Em conjunto com a nota final serão aproveitadas para avaliação, enquanto critério de desempate, as notas obtidas por disciplina na última edição do ENEM que o candidato participou, a partir da edição de 2014.

4.3.1.2 Para cada curso, a classificação para preenchimento de vagas, no Resultado, seguirá a ordem decrescente da nota final dos candidatos no ENEM, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item a seguir.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**4.3.2 Critérios de Desempate**

- 4.3.2.1 Na apuração da Classificação Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso, será considerado para desempate o número de pontos obtidos na prova de Redação.
- 4.3.2.2 Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, até que ocorra o desempate, os pontos obtidos pelos candidatos empatados nas demais provas que tenham o maior peso, de acordo com o conjunto de cursos em que se enquadrem, como apresentados no ANEXO II, Quadro III, deste Edital.

**4.4 Obtenção de Novo Título**

- 4.4.1 O preenchimento de vagas pelos candidatos que pleiteiam a Obtenção de Novo Título será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido (ANEXO I), se houver, e com a classificação feita por meio da análise do Curriculum vitae ou Currículo Lattes comprovado.

**5. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS**

**5.1 Resultado Preliminar**

- 5.1.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado, conforme o cronograma deste Edital (seção 8), no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br).
- 5.1.2 A classificação do candidato, no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

**5.2 Recursos aplicáveis**

- 5.2.1 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar.
- 5.2.2 O recurso deverá ser preenchido, datado e assinado (preferencialmente digitado em computador).
- 5.2.3 Em todas as situações cabíveis de recurso, ele deverá ser registrado nas Coordenações de Curso, a qual dará decisão terminativa sobre o mesmo, constituindo-se em primeira e única instância.
- 5.2.4 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 5.2.5 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado.
- 5.2.6 Não será aceita a inclusão de novos documentos à candidatura, no prazo de recurso.
- 5.2.7 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br), na mesma data de publicação do Resultado Final indicada na seção 8.
- 5.2.8 O parecer sobre cada recurso ficará à disposição dos candidatos nas Coordenações de Curso para que deles tomem conhecimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

## 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado, conforme o cronograma deste Edital (seção 8), no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br).
- 6.2 O Resultado Final informará a classificação das candidaturas **deferidas** (dentro do número de vagas ofertadas), bem como as candidaturas **indeferidas**.
- 6.3 Do Resultado Final não caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado **definitivo** para todos os fins do presente Processo Seletivo.
- 6.4 É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação.
- 6.5 Só o Resultado Final confere ao candidato aprovado dentro do limite de vagas ofertadas ao longo do processo a expectativa de direito a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

## 7. MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo será realizada presencialmente, conforme o cronograma estabelecido na seção 8 deste Edital, nas Coordenações de Registro e Controle Acadêmico de cada *campus*, nos endereços abaixo descritos:

Em **Belo Horizonte** (Campus II) – Avenida Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira

Em **Araxá** – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas

Em **Curvelo** – Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita

Em **Divinópolis** – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista

Em **Leopoldina** – Rua José Peres, 558 – Centro

Em **Nepomuceno** – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro

Em **Timóteo** – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte

Em **Varginha** – Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem

- 7.2 O candidato que não comparecer para realização de matrícula na data estabelecida no cronograma deste Edital (seção 8) terá sua vaga cancelada automaticamente.
- 7.3 Documentação exigida no ato da matrícula (para as modalidades **Reopção de Curso e Reingresso**):
- Original e cópia da prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino – para maiores de 18 anos;
  - Original e cópia da prova de quitação com as obrigações eleitorais (ou certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
  - Original e cópia de comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses antes da matrícula).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 7.4 Documentação exigida no ato da matrícula (para as modalidades **Transferência e Obtenção de Novo Título**):
- a) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - b) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
  - c) Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação (original e cópia);
  - d) Original e cópia do Histórico Escolar do curso de graduação de origem (Parcial para candidatos de Transferência e Completo para candidatos de Obtenção de Novo Título);
  - e) Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de graduação de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no Histórico Escolar (**SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA**);
  - f) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
  - g) Original e duas cópias do Documento de Identificação;
    - São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
    - Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.
  - h) Original e cópia do CPF (ou certidão emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB) – se brasileiro;
  - i) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino – para maiores de 18 anos - se brasileiro;
  - j) Original e cópia do Título eleitoral – para maiores de 18 anos - se brasileiro;
  - k) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações eleitorais (ou certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE) - se brasileiro;
  - l) Duas fotos 3x4 (coloridas e recentes);
  - m) Original e cópia de comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses antes da matrícula);
  - n) Para o caso de Transferência, apresentar ainda, matriz curricular do curso emitida pela Instituição de origem (em papel timbrado, com assinatura e identificação/carimbo do responsável e data de emissão). É obrigatório que conste nesse documento a carga horária total do curso de origem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 7.5 Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta.
- 7.6 Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.
- 7.7 A efetivação de matrícula nas disciplinas do curso para o aluno ingressante para o 2º semestre letivo será realizada na Coordenação de Curso conforme calendário de matrícula aprovado e divulgado eletrônico [www.dirgrad.cefetmg.br](http://www.dirgrad.cefetmg.br).
- 7.8 O interessado deverá solicitar, se aplicável, dispensa das disciplinas na **Coordenação do Curso pretendido**, conforme o Cronograma estabelecido na seção 8 deste Edital, atentando para as orientações a seguir.
- 7.8.1 O candidato convocado deverá protocolar os requerimentos de dispensa de disciplinas que desejar, conforme cronograma definido na seção 8, preenchendo o formulário de requerimento na coordenação do curso e juntando a cada um deles os demais documentos exigidos pelo Art. 95 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007), a saber:
- a) Histórico Escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifica a dispensa (**original e cópia**)
  - b) Plano de Ensino da disciplina cursada que justifica a dispensa (**original e cópia**)
- 7.8.2 A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo eles perfazerem um mínimo de 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.
- 7.8.3 As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos.
- 7.9 Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente.
- 7.10 O início do 2º semestre letivo de 2019, para os cursos de graduação será definido no Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, a ser divulgado no site [www.dirgrad.cefetmg.br](http://www.dirgrad.cefetmg.br).

## 8. CRONOGRAMA

|  |                    |
|--|--------------------|
| Período para requerimento de inscrição no sistema eletrônico – <a href="http://www.vestibular.cefetmg.br">www.vestibular.cefetmg.br</a> (item 2.1) <b>Para todas as modalidades – até às 23h59 (do último dia)</b>                 | 06/05 a 19/05/2019 |
| Data-limite para entrega da documentação nas coordenações (ou envio pelos Correios) da documentação exigida, de acordo com a modalidade escolhida (item 2.2.3) conforme horário de atendimento na coordenações ( <b>QUADRO I</b> ) | 20/05/2019         |
| Divulgação do Resultado Preliminar para modalidade <b>Reopção de Curso</b> (item 5.1.1)  | 31/05/2019         |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

|   |  |
|---|--|
| Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar para modalidade <b>Reopção de Curso</b> (item 5.2.1) – até às 19h        | 03/06/2019   |
| Divulgação do Resultado Final para modalidade <b>Reopção de Curso</b> (item 6.1)  | 04/06/2019   |
| Divulgação do Resultado Preliminar para modalidade <b>Reingresso</b> (item 5.1.1)   | 05/06/2019   |
| Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar para modalidade <b>Reingresso</b> (item 5.2.1) – até às 19h              | 06/06/2019   |
| Divulgação do Resultado Final para modalidade <b>Reingresso</b> (item 6.1)  | 07/06/2019   |
| Divulgação do Resultado Preliminar para modalidade <b>Transferência</b> (item 5.1.1)  | 12/06/2019   |
| Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar para modalidade <b>Transferência</b> (item 5.2.1) – até às 19h           | 13/06/2019   |
| Divulgação do Resultado Final para modalidade <b>Transferência</b> (item 6.1)   | 14/06/2019   |
| Divulgação do Resultado Preliminar para modalidade <b>Obtenção de Novo Título</b> (item 5.1.1)  | 19/06/2019   |
| Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar para modalidade <b>Obtenção de Novo Título</b> (item 5.2.1) – até às 19h | 24/06/2019   |
| Divulgação do Resultado Final para modalidade <b>Obtenção de Novo Título</b> (item 6.1)   | 25/06/2019   |
| <b>Matrícula presencial</b> dos candidatos convocados (item 7.1)  | Conforme calendário divulgado no endereço <a href="http://www.dirgrad.cefetmg.br">www.dirgrad.cefetmg.br</a> . |
| Solicitação de <b>dispensa de disciplina</b> pelos candidatos convocados (item 7.8)   |  |

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Quaisquer tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o infrator, a qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula e registro acadêmico), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.
- 9.2 Todos os procedimentos atribuídos ao candidato neste Edital, poderão ser tratados por intermédio de procurador devidamente constituído em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópias deles.
- 9.3 A inscrição do candidato no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pelas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007) que rege o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 9.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Sistema Eletrônico de Inscrições e no Requerimento de Inscrição.
- 9.5. Os alunos ingressantes via processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes também estão sujeitos ao cancelamento de registro acadêmico, se ultrapassarem o tempo previsto para integralização do curso, conforme art. 90 das Normas Acadêmicas da Graduação (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).
- 9.6 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

**10. DO PRAZO DE VALIDADE**

- 10.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

**Profª Maria Celeste Monteiro de Souza Costa**  
Presidente da COPEVE

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho**  
Diretor de Graduação

**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 040 DE 02/05/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO,  
REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO  
ANO 2019 – 2º SEMESTRE**

**ANEXO I**

**RESOLUÇÕES DOS COLEGIADOS DE CURSOS COM DEFINIÇÕES DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

Disponíveis na página dos Processos Seletivos no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 040 DE 02/05/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO,  
REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO  
ANO 2019 – 2º SEMESTRE

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS DAS PROVAS, POR ÁREA DO CONHECIMENTO.

Quadro III – Pesos das provas

| PROVAS DO ENEM                          | CURSOS  |        |               |
|---|---|--------|---------------|
|   | ENGENHARIAS<br>(TODAS) E QUÍMICA<br>TECNOLÓGICA | LETRAS | ADMINISTRAÇÃO |
| Redação                                 | 2,0   | 2,0    | 2,0           |
| Matemática e suas tecnologias           | 2,5   | 1,0    | 1,5           |
| Linguagens, códigos e suas tecnologias  | 1,0   | 2,5    | 1,0           |
| Ciências humanas e suas tecnologias     | 1,0   | 1,5    | 2,5           |
| Ciências da natureza e suas tecnologias | 1,5   | 1,0    | 1,0           |